



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3130/2022, de 04 de março de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R\$ 63.979,98 (sessenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de		
	Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de		
	Agricultura		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	928-SF	19.119,81
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	928-EA	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	929-SF	15.956,94
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	929-EA	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	930-SF	5.400,96
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	930-EA	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	932-SF	10.112,61
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	932-EA	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	948-SF	1.189,66
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	948-EA	200,00
TOTAL			63.979,98

gms



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º)** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
928	CONVENIO MAPA - PROPOSTA 030252/2019-IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EMENDA SERGIO SOUZA	19.119,81
929	CONVENIO MAPA Nº 886013/2019-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLACEMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA LEANDRE DAL PONTE	15.956,94
930	CONVÊNIO SEAB Nº 034/2019-IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	5.400,96
932	CONVENIO SEAB/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	10.112,61
948	CONVÊNIO SEAB Nº 035/2021-Aquisição de óleo diesel - Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	1.189,66
TOTAL		51.779,98

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual e do Governo Federal, por intermédio de seus Órgãos, nos termos do projetos aprovados pelos órgãos repassadores, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MAPA - PROPOSTA 030252/2019-IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EMENDA SERGIO SOUZA	MAPA	928	5.000,00
CONVENIO MAPA Nº 886013/2019-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLACEMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA LEANDRE DAL PONTE	MAPA	929	4.000,00
CONVÊNIO SEAB Nº 034/2019-IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	SEAB	930	1.000,00
CONVENIO SEAB/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	SEAB	932	2.000,00
CONVÊNIO SEAB Nº 035/2021-Aquisição de óleo diesel - Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	SEAB	948	200,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			12.200,00

*gms*  
*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2022.

Anderson Manique Barreto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda